



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2019/2020  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020.**  
**De 23 de Abril de 2020.**

**“PRORROGA PRAZO DO ARTIGO 2º DO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004 DE 20 DE  
MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS  
TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO  
E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM  
SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA  
INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO  
CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO  
PODER LEGISLATIVO DE GUARANTÃ DO  
NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO**, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO**, a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2019/2020  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CONSIDERANDO**, que o Poder Legislativo de Guarantã do Norte/MT deve pautar todas as suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

**VALTER NEVES DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 21 de maio de 2020, o prazo previsto no artigo 2º do Decreto Legislativo nº 004 de 20 de março de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.

Vereador **VALTER DO SINDICATO**  
**PRESIDENTE**

Registrada nesta Secretaria Geral  
Publicada por afixação no local de costume e  
Publicado no site da Câmara Municipal em 23/04/2020.

Cleberon Antônio Brandão  
Secretário Geral